



Câmara Municipal de
Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 227/2023
DATA: 31/3/2023

mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.047/2023.

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 91.716,69, na Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Gestão Pública e Finanças, Desenvolvimento Rural, Educação e Esporte, de Saúde. E de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.047/2023 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 91.716,69, na Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Gestão Pública e Finanças, Desenvolvimento Rural, Educação e Esporte, de Saúde. E de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Jurídica nº 75/2023, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I, do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela Lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSLEI SEQUINELI

Data: 30/03/2023 19:36:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.047/2023, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EGON KRAMBECK

Data: 30/03/2023 18:46:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EGON KRAMBECK
Membro

GILBERTO ROGALSKI
Membro